



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

ESTADO DO PARÁ

LEI MUNICIPAL Nº 106/87, DE 21 DE ABRIL DE 1987.

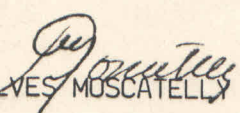
Dispõe sobre a alienação de um veículo da Prefeitura Municipal de Redenção, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal, autorizado a alienar através de venda 02 (dois) veículos marca caminhão Volkswagem, tipo 11.130, 130 CV, ano de fabricação 1983 e 1984, cor bege palha, Motores 02290621533 e 0229061544, chassis V003776 e V003831, de propriedade desta Prefeitura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, aos 21 dias do mês de abril de 1987.


PAULO ALVES MOSCATELLI

Prefeito Municipal, em Exercício